LEI Nº 7.704, de 27 de maio de 2024

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a ONG REFORAMAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ONG REFORAMAR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.282.105/0001-68.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de maio de 2024.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 28/05/2024
Autoria: Ver. Herberth Sena